

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

N°: 225/17 Data: 12/07/17 Hora: 15:01

Visto: <u>Carolina</u>

ENCAMINHADO

INDICAÇÃO

EMENTA: Indica oficio contrário à extinção de zonas eleitorais no município.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ e DIONES CARLOS DE

CAMPOS, vereadores que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, INDICAM a emissão de oficio institucional direcionado ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, para ser entregue na reunião do dia 19 de julho de 2017, no horário das 09:00 horas, na Sala do Tribunal do Júri do Fórum Estadual de Cornélio Procópio, com a manifestação do Plenário no sentido de manifestar-se CONTRÁRIO A EXTINÇÃO DE ZONAS ELEITORAIS em nosso Município haja vista que tal decisão poderá dificultar para o eleitor o exercício pleno da democracia.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade de corte de gastos não deve ser feita de forma a prejudicar o eleitor no exercício da democracia. Com esta medida, não haverá mais Juiz e Promotor em grande parte das zonas hoje existentes. Deste modo, o combate ao abuso econômico, ao abuso político e todas as demais fiscalizações serão prejudicadas. Não se pode querer uma suposta economia que prejudique a eficiência dos serviços.

Cornélio Procópio, 12 de julho de 2017.

HELVÉCIO ALVÉS BADARÓ Vereador – PTC DIONES CARLOS DE CAI Vereador - PPS